

## Refa CND-CTST-167-SGRH/2025

Contrato de Trabalho sem Termo, para um (1) Gestor de Ciência e Tecnologia, para a Universidade de Aveiro

## ATA N.º 1

Aos dezassete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões 5.3.14, sito no
Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Aveiro e pelas nove horas e trinta minutos, reuniu
o Júri do processo de seleção e recrutamento em epígrafe para contratação de um (1) Gestor de Ciência e
Tecnologia em regime de Contrato de Trabalho sem Termo, no âmbito do Código do Trabalho, aberto por
anúncio a publicar no jornal Público
A abertura do presente processo de seleção e recrutamento foi autorizada por despacho de quatro de julho de
dois mil e vinte e cinco, do Ex. <sup>mo</sup> Senhor Reitor da Universidade de Aveiro
Presidiu a Ex. <sup>ma</sup> Senhora Professora Doutora Maria Helena Almeida Beirão de Araújo e Sá, da Universidade de
Aveiro
Vogais efetivos: Professora Doutora Ana Raquel Gomes São Marcos Simões, Professora Associada, e Mestre
Luísa Alexandra Varela Fernandes Sal, Coordenadora, ambas da Universidade de Aveiro
Aberta a reunião, o júri procedeu à definição dos subcritérios a observar na seriação dos candidatos, no
respeito pelos termos fixados no anúncio do processo de seleção e recrutamento, tendo deliberado por
unanimidade fixar como sistema de classificação final o que segue, por se entender plenamente ajustado ao
objetivo de avaliar e classificar os candidatos segundo as aptidões e capacidades indispensáveis para o
desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho a ocupar conforme anúncio
do processo de seleção e recrutamento
Assim:
Classificação Final (CF) — Utilizar-se-ão como métodos de seleção a Avaliação Curricular (AC), a Prova de
Conhecimentos (PC), e a Entrevista de Avaliação de Competências e Perfil (EACP), de acordo com as alíneas a),
b) e c), constantes do ponto IX do anúncio do processo de seleção e recrutamento, respetivamente. A Prova de
Conhecimentos poderá ser dispensada pelo Júri caso o número de candidatos aprovados seja inferior a 30. O
último método de seleção poderá ser dispensado caso o júri se considere suficientemente habilitado a decidir,
em função do resultado obtido nos métodos de seleção anteriormente referidos, nos termos da alínea c)
constante do ponto IX do anúncio do processo de seleção e recrutamento. Sendo utilizados os métodos de
seleção anteriormente referidos, o resultado final será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula,
numa escala de zero (0) a vinte valores (20):
CF = AC ou
CF = (AC+PC) / 2, ou



Fatores	Coeficientes de ponderação
Habilitação Académica de Base (HA)	0,75
Formação Profissional (FP)	0,75
Experiência Profissional (EP)	1,5

Obtendo-se a pontuação deste método de Avaliação Curricular através da correspondente fórmula que se segue:-----

## AC = (0,75 HA + 0,75 FP + 1,5 EP) / 3

Sendo as classificações parcelares de cada um dos fatores antes enunciados calculadas através das seguintes fórmulas de valorização: ------

Habilitação Académica de Base: a pontuação resultará da consideração da posse, devidamente comprovada, das seguintes habilitações: -------

Nível da Habilitação	Valores



Mestrado na área das Ciências Sociais e Humanas	20

Formação Profissional	Valores
Sem Formação ou com formação não comprovada	10
Com formação cuja duração comprovada seja > 0	12
horas e ≤ 30 horas ou 5 dias	
Com formação cuja duração comprovada seja > 30	14
horas e ≤ 60 horas ou 10 dias	
Com formação cuja duração comprovada seja > 60	16
horas e ≤ 120 horas ou 20 dias	
Com formação cuja duração comprovada seja > 120	18
horas e ≤ 200 horas ou 30 dias	
Com formação cuja duração comprovada seja > 200	20
horas ou 30 dias	

Experiência Profissional	Valores
Sem experiência no desempenho de funções	
análogas às indicadas no ponto I, em instituições	10
congéneres	
Com experiência inferior a 5 anos no desempenho de	12
funções análogas às indicadas no ponto I, em	12

CND-CTST-167-SGRH/2025 Ata n. º 1



instituições congéneres	
Pelo menos 5 anos no desempenho de funções	
análogas às atribuições indicadas no ponto I, em	14
instituições congéneres	
Por cada ano completo a mais em funções análogas	1 valor, até ao
às indicadas no ponto I, em instituições congéneres	máximo de 4
Experiência em gestão de base de dados de	
informação científica, e formação relevante em	Acresce 2
métricas de produção científica	

Para efeitos de contagem de tempo, nos termos do referido anteriormente, quando o candidato não especificar a data de início do(s) período(s) de exercício das funções consideradas relevantes, mas apenas o mês ou o ano, considerar-se-á respetivamente o período iniciado a partir do mês seguinte ou no dia um de janeiro do ano seguinte, devendo ser contado o último mês ou ano do período referido.------2. Prova de Conhecimentos (PC) - A Prova escrita de Conhecimentos tem caráter eliminatório e será classificada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. ------A data, hora, local e duração da prestação da Prova de Conhecimentos serão comunicados aos candidatos O júri deliberou para o efeito aprovar os temas que versarão o conteúdo da prova e a respetiva bibliografia, Temas e Bibliografia Prova, a Prova de Conhecimentos e a resolução da referida prova, Resolução Prova. Mais deliberou o júri que o documento Temas e Bibliografia Prova, ficaria à guarda do Presidente do Júri até ao momento da convocatória para efeitos de realização do método de seleção. ----------------------------------O júri deliberou ainda que o original da referida prova, bem como a respetiva correção ficariam à guarda do seu Presidente até ao dia e hora da sua realização. ------3. Entrevista de Avaliação de Competências e Perfil (EACP) - A Entrevista de Avaliação de Competências e Perfil visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil e exigências das funções a exercer, face às atribuições descritas no anúncio. Caso se efetue serão convocados a este método de seleção os dez candidatos melhor O júri decidiu na entrevista considerar a avaliação das seguintes competências e capacidades: ----------------

Alínea	Competência/Capacidade

CND-CTST-167-SGRH/2025 Ata n. º 1



a)	Capacidade de expressão e comunicação em língua portuguesa
b)	Capacidade de expressão e comunicação em língua inglesa
c)	Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a desempenhar
d)	Motivação e qualificação para o desempenho das funções
e)	Orientação para o serviço público
f)	Sentido de organização e capacidade de inovação
g)	Conhecimento das políticas públicas de investigação nacionais e europeias e de
	mecanismos de financiamento existentes na área da Educação

Fator	Valor
Excelente	3
Bom	2
Satisfatório	1
Não Satisfatório	0,5

Para o fator g):

Fator	Valor
Excelente	2
Bom	1,5
Satisfatório	1
Não Satisfatório	0,5



Nos termos do anúncio do processo de seleção e recrutamento, o Júri poderá prescindir da realização da Entrevista de Avaliação de Competências e Perfil, se considerar que a análise dos curricula dos candidatos é suficiente para avaliar a aptidão dos mesmos no desempenho funcional nas áreas referidas no anúncio do processo de seleção e recrutamento, havendo nesse caso lugar à adaptação da fórmula acima assumida para Igualmente, foi deliberado admitir o candidato que obtenha maior pontuação, resultante da aplicação da fórmula adotada para apuramento da Classificação Final, e considerar como excluídos todos os candidatos que obtenham Classificação Final inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, considerando-se ainda excluídos todos aqueles que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos, na Avaliação Curricular ou na Entrevista de Avaliação de Competências e Perfil, bem como aqueles que não compareçam aos métodos de seleção Prova Decidiu ainda o júri que todas as pontuações resultantes do cálculo de médias sejam expressas até às centésimas, por arredondamento a efetuar no final de cada método de seleção e ainda na Classificação Final, por defeito ou excesso, conforme o valor das milésimas seja inferior ou superior ou igual a cinco. Em caso de igualdade de classificação final, decidiu o júri aplicar os seguintes critérios de preferência:---------------

Alínea	Critério
a)	O candidato portador de deficiência com um grau de deficiência igual ou superior a
	60%, nos termos do nº 1 do artº 1º e nº 2 do artº 2º do Decreto-Lei nº 29/2001 de 3
	de fevereiro, conforme estabelecido no nº 3 do artº 3º e artº 9º do já citado diploma
b)	O candidato que tenha obtido aproveitamento no programa de Estágio APXXI
c)	Experiência profissional de maior relevância no exercício das funções a exercer,
	constantes do anúncio
d)	Candidato com formação profissional mais relevante nos termos e circunstâncias
	predefinidas acima
e)	Média de classificação final da habilitação exigida como requisito de admissibilidade

Todas as deliberações tomadas nesta reunião o foram por unanimidade e votação nominal. -----------------------E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida por cada um dos presentes e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do júri que nela participaram.-----



## A Presidente do Júri,

Professora Doutora Maria Helena Almeida Beirão de Araújo e Sá
As Vogais,
(Professora Doutora Ana Raquel Gomes São Marcos Simões)

CND-CTST-167-SGRH/2025 Ata n. º 1